



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 46.199.253/0001-37

Avenida Frederico Ozanan, 255

Telefone: (14) 3646-9090

Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 49.883.598/0001-01

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284

Telefone: (14) 3646-1399

Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.378, DE 18 DEZEMBRO DE 2025

"Inclui o dia de São Vicente de Paulo no calendário oficial de eventos do Município e dá outras providências."

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído de forma legal, também no Município de Mineiros do Tietê, o "Dia de São Vicente de Paulo", nacionalmente comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Art. 2º O "Dia de São Vicente de Paulo" passa a integrar oficialmente o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mineiros do Tietê.

Art. 3º A comemoração e festividades ligadas à data poderão ocorrer por meio de feiras, festas, apresentações artísticas, eventos religiosos, culturais, educativos e sociais, ou outras atividades alusivas à vida e à obra de São Vicente de Paulo, organizadas por entidades religiosas, sociais, comunitárias e culturais, com o apoio do Poder Público Municipal, no que couber.

Art. 4º As manifestações artísticas, culturais e sociais relacionadas à celebração do "Dia de São Vicente de Paulo" são reconhecidas como integrantes do patrimônio cultural imaterial do Município de Mineiros do Tietê, como forma de proteção e valorização da cultura local.

Art. 5º É facultado ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, apoiar, promover e colaborar na organização dos festejos e naquilo que couber, contribuindo para a preservação do patrimônio imaterial e dos valores culturais e religiosos que compõem a identidade do povo mineiros-tieteense.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO